



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/4/2013, às 15:35
Paula Teixeira - Mat. 255170

10/04/2013

Proposição
Medida Provisória nº 612 / 2013

Autor
Deputado JOÃO MAGALHÃES PMDB/MG

Nº Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
--------	---------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se o seguinte artigo 23-A à Medida Provisória nº 612 de 2013.

"Art. 23-A. As pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha) que utilizarem, no processo de industrialização, em estabelecimentos implantados na Zona Franca de Manaus, segundo processo produtivo básico fixado na forma da legislação aplicável, borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte, estarão isentas das contribuições de PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as operações de vendas desses produtos."

.....

JUSTIFICAÇÃO

A região norte do Brasil, é a região mais carente dos pais, nela habitam os povos da floresta que por estarem em uma região protegida não podem se utilizar de seus recursos naturais para seu sustento.

Pensando no desenvolvimento da região o SIMEFRE (Sindicato Interestadual da Indústria Materiais Equipamentos Ferroviários e Rodoviários) apresentou ao Governo Federal um projeto de desenvolvimento de um polo

produtivo de veículos, partes e peças de duas rodas na Zona Franca de Manaus.

**SIMEFRE - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO -
MAIO/2011**

Objetivos do Projeto de desenvolvimento de um polo produtivo:

Melhor competitividade do setor

- Redução de custo
- Avanço tecnológico
- Aumento de produtividade

Aumentar a escala de produção

- Incentivo para formação de Polo Produtivo

Esse projeto, considerado de interesse nacional, tem como princípio adensar a cadeia produtiva local levando o desenvolvimento e gerando renda para a região, além de promover um ganho de competitividade para o setor.

Um dos principais elos desta cadeia é a produção de pneus e câmaras para bicicletas e motocicletas.

Esses produtos se utilizam de borracha natural na sua composição, porém no Brasil metade do seu consumo é importado e o restante é produzida por cultivo no sul do país.

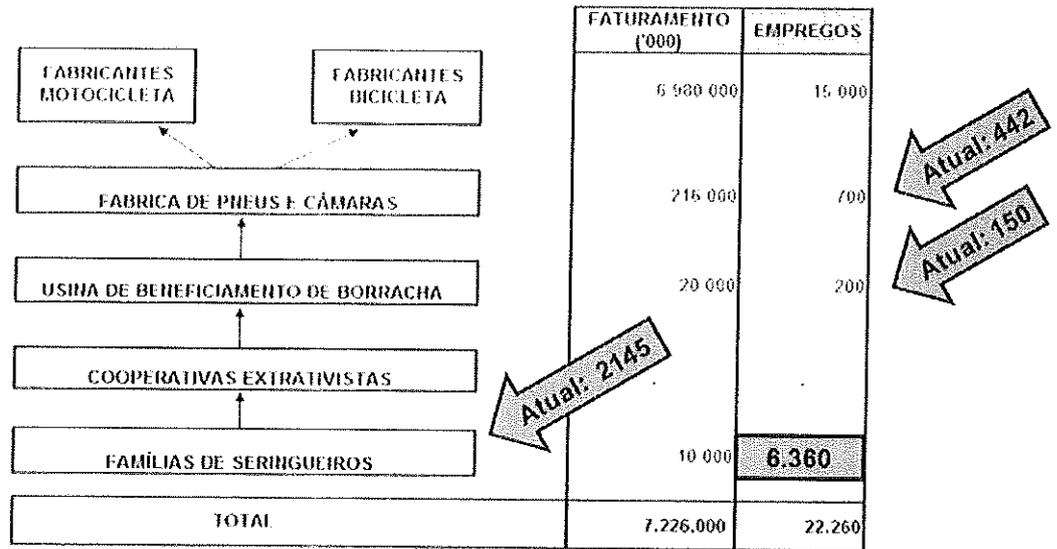
Restou para a Amazônia, de onde a borracha é oriunda, ínfima parte desse mercado, cerca de 3%.

Com o intuito de resgatar a produção de extração natural da Amazônia, dando aos povos da floresta uma fonte digna de renda, desenvolvimento regional de forma sustentável e protegendo a floresta. O MDA constatou através do seminário realizado em Dezembro de 2012, que o extrativismo obtinha menos renda que o cultivo.

Para reverter esse quadro o Governo Federal, Estadual, Municípios e Indústrias se engajaram nessa empreitada e hoje, segundo a ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas), 2.145 famílias já se beneficiam da venda da borracha natural para a indústria de pneus.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - MAIO/2011

Cadeia Produtiva do Setor 2 Rodas na ZONA FRANCA DE MANAUS

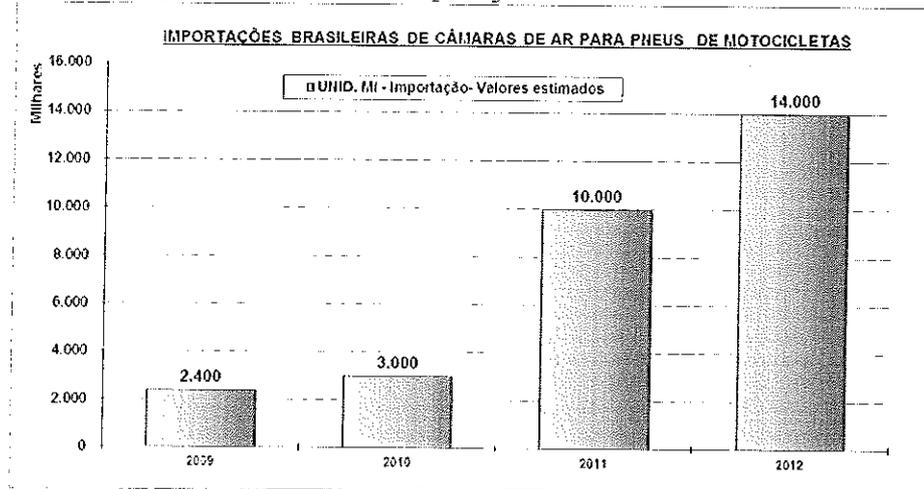


OBJETIVOS

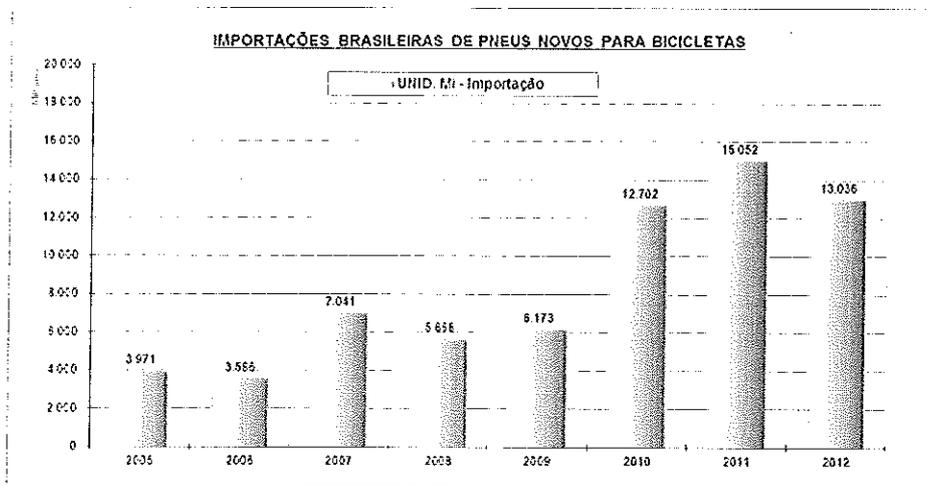
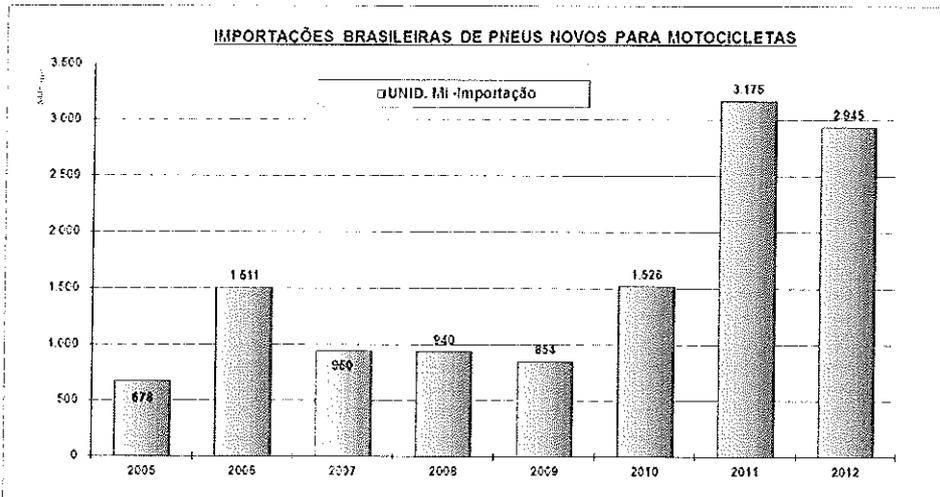
- Maior Competitividade
- Desenvolvimento Regional Sustentável
- Proteção da Floresta

- Como se observa os empregos salta de 15.000 para 22.000 com a fabricação de pneus e câmaras.

Mais famílias poderiam ser beneficiadas, tendo uma renda digna, trazendo mais desenvolvimento para a região, gerando riquezas e protegendo a floresta não fossem as importações predatórias provenientes da Ásia, principalmente da China e que podem comprometer esse projeto.



[Assinatura]



- Isto porque a China exportada para o Brasil produtos cujo o preço de vendas esta abaixo do custo das matérias primas que os compõem, conforme quadro abaixo:

Custos Internacionais Matéria Prima x Preço FOB Importação

NCM: 40.11.60.00 - PNEUS NOVOS DE BORRACHA PARA BICICLETA

CONSTRUÇÃO DO CUSTO DE MATERIA PRIMA PARA UM QUILO DE PNEU PARA BICICLETA
DADOS BASICOS DO ANO DE 2011

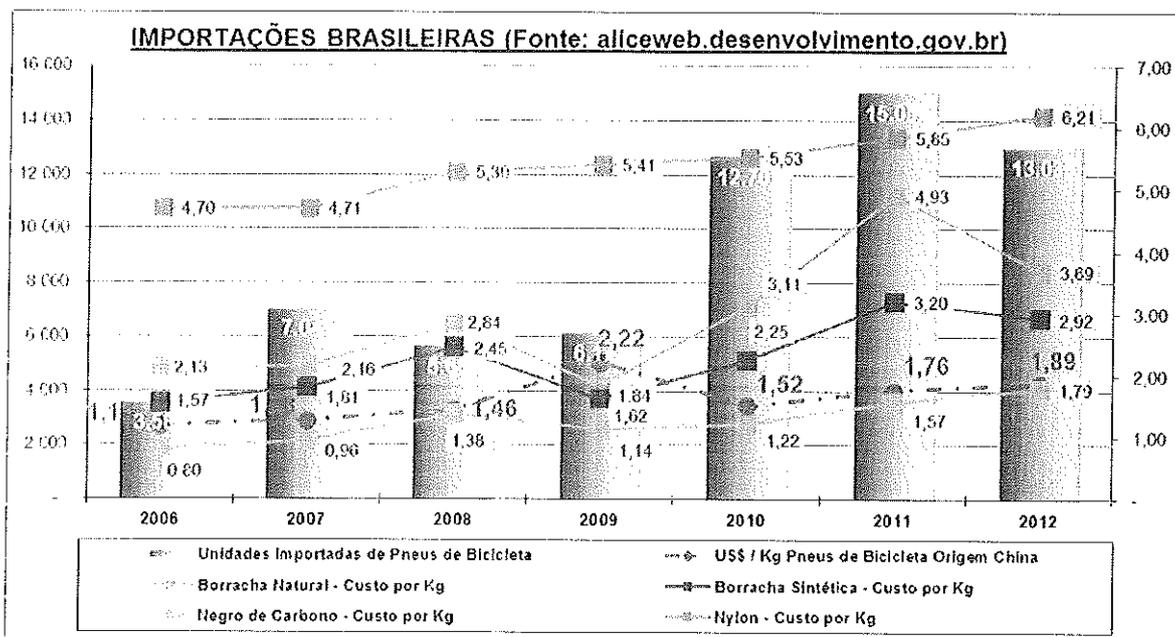
Materias Primas (MP) e coeficientes técnicos utilizados na formação do custo de 1 Kg / Pneu para Bicicleta de produto similar produzido por INDUSTRIAL LEVORIN S.A.				Fonte: flicenep/desem.com.br		Fonte: comtrade.org.br	
				Brasil (Preços de Importações) US\$/Kg FOB		China (Preços de Importações) US\$/Kg FOB (*)	
Materias Primas	NCM	Quant.	Unid.	Preço 2011	Ponderado	Preço 2011	Ponderado
BORRACHA SINTÉTICA SBR	(NCM 40.02.19.19)	0.200	Kg	3.203	0.961	2.922	0.877
NEGRÃO DE CARBONO	(NCM 28.05.00.19)	0.211	Kg	1.568	0.331	2.185	0.461
BORRACHA NATURAL	(NCM 40.01.29.20)	0.140	Kg	4.930	0.690	3.684	0.516
OLEO EXTRATO AROMATICO	(NCM 27.07.99.99)	0.007	Kg	1.020	0.089	0.793	0.069
CÁULIS	(NCM 25.07.00.10)	0.000	Kg	0.431	0.034	0.240	0.019
ARAME TALADO	(NCM 72.17.10.90)	0.090	Kg	1.435	0.115	1.715	0.137
ALUMINIO	(NCM 89.02.10.10)	0.046	Kg	3.355	0.269	6.465	0.297
ÓXIDO DE ZINCO	(NCM 28.17.00.10)	0.014	Kg	2.317	0.022	2.039	0.029
OUTROS	Diversos	0.042	Kg	2.000	0.064	2.000	0.064
CUSTO DE MP POR 1 KG DE PNEU PARA BICICLETA				1,000	Kg	2,806	2,489

Preços de 12% para transformação de CIF para FOB
* Valores apresentados em CIF

Custos	US\$/Kg	Condição
Preço Importação Pneu	1,763	FOB

Plotados custo de Matéria Prima, preços de vendas e volumes de importação pode-se observar o aumento das importações quando os preços de venda se reduzem em comparação a matéria prima.

Custos Internacionais Matéria Prima x Preço FOB Importação



Por se tratar de compromisso eco social, a indústria localizada na Zona Franca de Manaus que contam com custos locais e logística complexa não consegue competir contra essa concorrência desleal.

Sendo assim, para que haja isonomia competitiva e se restabeleça o equilíbrio no mercado essa indústria pleiteia que as vendas dos pneus e câmaras de bicicleta e motocicleta produzida na Zona Franca de Manaus, e cumpram o PPB e se utilizem de borracha natural proveniente de extração natural da Amazônia sejam isentos do PIS/COFINS monofásico.

Portanto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES